

2496

Foll	han.º o2	do proc
N.º	2496	de 20-15
(a)	a	2

Câmara Kunicipal de Pão Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redagas e de

Finanças Je Dreamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA MEDICINA VETERINÁRIA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Medicina Veterinária", a ser comemorado no dia 30 de Abril.
- Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P3



Câmara Municipal de Pão Caetano do Sul

Justificativa

A medicina veterinária trabalha com a prevenção e cura das doenças dos animais. É a ciência médica que se dedica à prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos mesmos.

O médico veterinário, também chamado popularmente de doutor, é o profissional autorizado, que ocupa ¿ se com a saúde do animal, prevenindo, diagnosticando e curando as doenças, o que requer conhecimento aprofundado e também competência, consideração, compaixão e benevolência perante os seus pacientes animais.

Portanto, tal propositura tem por finalidade valorizar o trabalho realizado por esses profissionais, nada mais justo que homenageálos, incluindo no Calendário Oficial de São Caetano do Sul o dia da Medicina Veterinária, pois a Medicina Veterinária é a "arte da cura de animais".

Diante do exporto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares pela aprovação à este Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 12 de maio de 2015.

FABIO SOARES DE OLIVEIRA (FABIO SOARES) VEREADOR